

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Versão 1.7 de 15 de novembro de 2021

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes e trabalhadores não docentes.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1.O QUE É O CORONAVIRUS?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1.1 COMO SE TRANSMITE O COVID?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?

As pessoas que desenvolvam os sintomas abaixo indicados são consideradas suspeitas de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19):

- a. Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas^{1–3}:
 - i. Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias, ou;
 - ii. Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível, ou;
 - iii. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- b. Anosmia (perda parcial ou total do olfacto), ageusia ou disgeusia (enfraquecimento do sentido do paladar) de início súbito.

1.3 QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO?

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – AMBALT

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Rui Manuel Machado Praxedes, presidente da Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi (AMBALT) que poderá ser contactado em qualquer momento para 924 024 588 ou rui.praxedes@academialuisatodi.pt

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

O coordenador é apoiado nas suas funções por Vera Lúcia Ribeiro Tanqueiro Afonso, que desempenha as funções de Diretora Técnica da Creche e Diretora Pedagógica do Pré-escolar.

2.2. MEDIDAS PREVENTIVAS

2.2.1 Procedimentos prévios ao início do ano letivo

- Limpeza geral das instalações, com produtos de higiene específicos;
- Higienização dos espaços feita em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- Testagem de rastreio à COVID-19, a todos os funcionários em data definida pelo Ministério da Educação.
- Implementação de procedimentos de vigilância ativa e cumprimento rigoroso de todas as orientações da DGS;
- Reorganização de processos, privilegiando os meios digitais;

2.2.2 Formação e informação

- Todos os profissionais e pais com crianças integradas nestas respostas sociais devem ser informados sobre o Plano de Contingência COVID-19 em vigor;
- Deve ser dada formação/informação por videoconferência ou via email aos funcionários sobre:
 - Os conteúdos programáticos relativos à ativação do plano de contingência, à forma de atuação caso exista uma situação de suspeita de contágio de uma criança ou funcionário, o acompanhamento da mesma durante o processo de isolamento e ao encaminhamento para os serviços de saúde competentes;
 - Utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI), nomeadamente sobre a forma de o colocar, retirar e manter;
- Deve ser dada informação por videoconferência aos pais nas reuniões de início de ano letivo sobre o início das atividades e sobre todas as alterações à organização e funcionamento da Academia, face ao contexto da COVID-19, bem como instruções para informar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número de telemóvel 924 024 588 sempre que a criança ou alguém com quem a mesma tenha estado em contacto recente apresente sintomas sugestivos de COVID-19;
- Todas as crianças e jovens devem ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19.
- Estão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais, podendo existir acesso individual dos mesmos às salas de aula mediante articulação com a educadora/

professor para a participação em atividades pedagógicas de acordo com o Tema Integrador e/ou os Projetos de Grupo/Turma.

2.2.3 Procedimentos obrigatórios para todos os funcionários

- O uso de máscara cirúrgica para todos os funcionários da escola;
- O uso de calçado próprio, unicamente para deslocação na instituição para os funcionários da Creche e Jardim de Infância;
- Lavar as mãos com água corrente e sabão líquido, de seguida secar bem as mãos com toalhetes individuais de papel, passar as mãos por solução alcoólica ;
- O impedimento de entrada no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número de telemóvel 924 024 588 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou antes de entrar ao serviço.

2.2.4 Medidas Preventivas de higienização

- Sanitários com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- Gestão de resíduos diários, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- Estabelecimento de eventual parceria com empresa em regime de outsourcing, caso haja necessidade de desinfeção do espaço por motivo de contágio de algum colaborador ou criança;
- Equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras cirúrgicas para todo o pessoal;
- Dispensador de solução à base de álcool para desinfeção as mãos à entrada e à saída da escola e nas salas de atividades (um por sala);

- É assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;
- É assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas).

2.2.5 Organização Geral

- Todas as valências da Academia vão funcionar por grupos fixos. A cada grupo estão destacados pelo menos 2 funcionários e uma sala na Creche e no Pré-Escolar e um professor ou assistente educativa no tempo de intervalo nos restantes ciclos de ensino. O espaço exterior, ginásio, sala de artes, refeitório e recreio serão utilizados por turnos;
- Sempre que possível as portas e janelas das salas estão abertas para manter a ventilação e arejamento das salas e corredores;
- Os horários e o local de entrega e recolha de crianças, assim como de acesso ao espaço exterior estão definidos e desfasados de forma a evitar, sempre que possível, o distanciamento físico, evitem-se os aglomerados e minimizar o cruzamento entre pessoas;
- As crianças serão entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou por alguém por ele designado, à porta principal da AMBALT (alunos da Creche, Pré-Escolar e alunos do terceiro ciclo e secundário) e à porta secundária da AMBALT (alunos do primeiro e segundo ciclos), evitando a circulação dos encarregados de educação dentro da escola e o aglomerado de alunos e pais nas entradas e saídas;
- O acesso às salas deve ser limitado apenas ao pessoal afeto à mesma, sendo permitida a entrada individual a pais e outros intervenientes no processo educativo mediante articulação com a educadora/professor para a participação em atividades pedagógicas de acordo com o Tema Integrador e/ou os Projetos de Grupo/Turma;
- Os espaços utilizados por mais do que um grupo são higienizados entre turnos;
- Reorganização de atos administrativos tais como pagamentos, inscrições e outros, por email, telefone ou on-line. Estes decorrerão presencialmente on-line, sendo neste momento permitido a entrada de uma pessoa de cada vez na secretaria.

2.2.6 Reorganização do espaço físico

- Nas salas é assegurado o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2m) entre pessoas;
- Criou-se distanciamento físico entre mesas/berços/espreguiçadeiras/catres (1,5 a 2m);
- Na Creche e Jardim de Infância, durante a sesta, os catres estão separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas.

2.2.7 Organização das Salas de Atividades

- Os funcionários devem assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos e se o fizerem estes devem ser higienizados previamente;
- Está garantido material individual necessário para cada atividade;
- Em cada sala existe álcool gel para higienização frequente das mãos;
- Serão removidos das salas todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas, e será reforçada a limpeza e desinfeção em todos os outros;
- No Berçário existem espreguiçadeiras, colchões e berços que permitem a utilização individual e higienizarão frequente;
- Ao longo do dia, estarão funcionárias a proceder à higienização dos espaços de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

2.2.8.Cuidados Genéricos nas rotinas com as crianças

- Os profissionais, na medida do possível, ao lavar, alimentar ou segurar crianças muito pequenas devem:
 - Evitar tocar na face, olhos ou boca da criança sem ter as mãos higienizadas;
 - Limpar o nariz da criança com lenço descartável que é colocado em recipiente próprio;
 - Lavar as mãos, o pescoço e qualquer local tocado pelas secreções de uma criança;

- Trocar de roupa, sempre que necessário, perante a existência de secreções, procedimento que deve ser acompanhado de posterior lavagem das mãos. Esta troca de roupa deve estender-se às crianças;
- Todas as crianças com idade igual ou superior a 10 anos devem usar máscara nos espaços interiores, sendo o uso da mesma apenas aconselhado nos espaços exteriores.

2.2.9 Cuidados na alimentação

- Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas;
- Antes das refeições, após os recreios e pontualmente em horário pré-estabelecido na rotina, as crianças devem ser levadas a lavar as mãos e ajudadas, caso necessário, para a sua realização de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
- Foram colocados acrílicos no refeitório utilizado pelos alunos a partir dos 4 anos de idade que permitem o isolamento lateral e frontal individual.
- No refeitório dos alunos da sala dos 2 e 3 anos os almoços decorrem por turnos de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
- Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas (mesas, cadeiras de papa, entre outras);
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos pais devem ser colocados em saco descartável;
- As pausas dos funcionários para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais e manutenção dos grupos fixos por turma;

2.2.10 Cuidados na utilização da casa de banho e mudança de fralda

- As idas à casa de banho devem ser, no máximo, de 2 crianças de cada vez;
- A limpeza e desinfecção das sanitas, interruptores e torneiras é feita frequentemente;

- As portas deverão permanecer sempre abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;
- Na Creche, serão assegurados especiais cuidados na troca das fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e da criança, bem como da bancada de muda fraldas antes e depois de cada utilização;
- Na Creche, a roupa suja da criança deve ser colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança.

2.2.11 Cuidados na realização de atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade

- O número de brinquedos/materiais por sala será reduzido e frequentemente higienizado, sendo removido da sala, o que não for facilmente lavável;
- As atividades devem ser desenvolvidas, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, apoiadas pelos profissionais que se encontram com as crianças;
- Durante as atividades devem ser garantidas as medidas de prevenção e controlo de transmissão do Covid-19 nomeadamente: o distanciamento físico, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória, a utilização de máscara quando aplicável, a não partilha de objetos pessoais;
- Durante o período de vigência deste Plano de Contingência qualquer saída ao exterior deverá ter em conta os grupos bolha habitualmente realizados na escola, sem prejuízo do normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas;
- Deverá ser privilegiado o tempo no espaço exterior, ainda que na escola, devendo o espaço existente ser utilizado pelos diferentes grupos alternadamente.

2.2.12 Procedimentos preventivos para os pais

- Não sendo possível a formação de circuitos que minimizem o cruzamento entre pessoas e que respeitem o distanciamento físico evitando aglomerados, não será autorizado a entrar na AMBALT qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja diretamente relacionado com o funcionamento da escola;
- Estão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais, podendo existir acesso individual dos mesmos às salas de aula mediante articulação com a educadora/

professor para a participação em atividades pedagógicas de acordo com o Tema Integrador e/ou os Projetos de Grupo/Turma;

- Os pais deverão entregar e recolher a criança de máscara e individualmente, sempre que exista contacto direto com funcionários da AMBALT;
- As crianças serão recebidas e entregues à entrada e/ou no átrio de entrada da porta principal da AMBALT na Creche e Pré-Escolar. Os alunos do Primeiro e Segundo ciclos do ensino básico serão recebidos e entregues à entrada da porta secundária não devendo os pais entrar na instituição para este fim;
- As crianças deverão ser recebidas por um profissional destacado para o efeito;
- À entrada serão higienizadas as mãos das crianças e os sapatos passam por um tapete com desinfetante;
- Para a Creche e Jardim de Infância as crianças deverão trazer calçado específico lavável, devendo os seus sapatos serem tirados à entrada da sala;
- Será medida a temperatura das crianças à chegada à AMBALT e não serão aceites aquelas que apresentarem febre;
- Os pais deverão abster-se de trazer as crianças à AMBALT sempre que apresentem sintomas de doença ainda que ligeiros, devendo contactar e informar o Diretor Técnico.
- Sempre que a criança estiver doente em casa só poderá voltar a frequentar a escola mediante comprovativo médico de acordo com o regulamento interno da AMBALT.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas indicações.

Contato da Autoridade de Saúde local

usp.arrabida@arslvt.min-saude.pt; joao.diegues@arslvt.min-saude.pt;

Telefone: 265708030/31

2.3 DEFINIÇÃO DE CONTACTO

- Um contacto é uma pessoa que esteve exposta a um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 dentro do período de infecciosidade, ou a material biológico infetado com SARS-CoV-2.

2.4 PERÍODO DE TRANSMISSÃO

- O período de transmissibilidade/infecciosidade para fins de rastreio de contactos estende-se:
- Em casos sintomáticos: - Desde 48 horas antes da data de início de sintomas de COVID-19, até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso confirmado, nos termos da Norma 004/2020 da DGS.
- Em casos assintomáticos:
- 1 - Desde 48 horas antes da data da colheita da amostra biológica para o teste laboratorial para SARS-CoV-2 até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso confirmado, nos termos da Norma 004/2020 da DGS;
- 2 - Quando for possível estabelecer uma ligação epidemiológica: desde 48h após exposição ao caso confirmado, até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso, nos termos da Norma 004/2020 da DGS.

2.5 REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

- Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número 962591824;
- Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento;
- Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas;
- Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação que ao dirigir-se à escola terá que utilizar máscara;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado;

- Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde;
- Caso seja confirmado, a AMBALT desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto na AMBALT e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre em norma durante 10 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado, ou de acordo com as indicações da DGS.

2.3.1 A Sala de Isolamento

- Foi preparada uma área de isolamento que está devidamente identificada, no espaço adjacente ao Ginásio, no átrio do Primeiro Ciclo;
- Tem ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis. Esta área está equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.
- Este espaço tem e acesso a instalação sanitária devidamente equipada assim como a porta de acesso ao exterior;
- Todos os funcionários conhecem o circuito necessário chegar e sair da área de isolamento;
- Na deslocação da pessoa com sintomas, deve ser tomado o caminho mais curto e direto para a sala de isolamento;
- Os acessos a esta sala são comuns com os acessos das crianças e funcionários do Jardim de Infância e ATL, pelo que serão higienizados após a passagem de algum caso suspeito;
- Após utilização da sala de isolamento por um caso suspeito proceder-se-á à desinfeção da mesma;

- Nesta sala estarão afixados os contactos telefónicos urgentes de cada criança a frequentar a AMBALT, assim como contactos do coordenador Rui Praxedes e do SNS.

Todos os doentes com suspeita de infeção por SARS-CoV-2 são submetidos a teste laboratorial para SARS-CoV-2, em amostras do trato respiratório (superior e/ou inferior),